

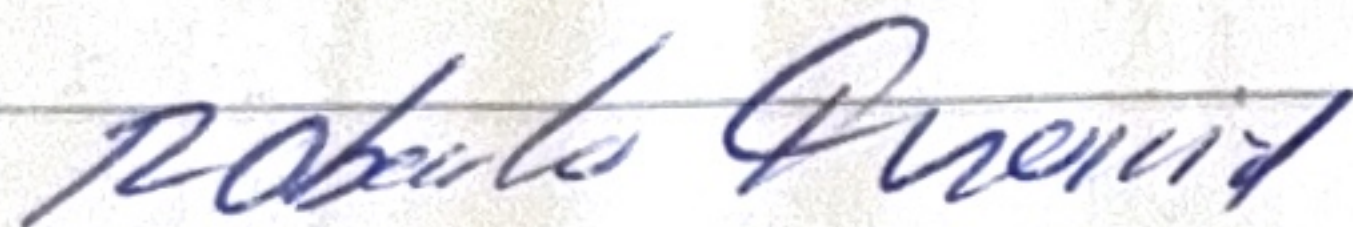


da reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, realizada às 10 horas do dia 06 do mês de dezembro do ano de 2023. Estiveram presentes os Vereadores: **Roberto Tochimitsu Moriya, Valdecir Neves e Gilmar Aparecido Tardivo**. A Comissão que se reuniu sob a Presidência do Primeiro, teve o objetivo de apreciar os seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo: PL nº 49/2023, PL nº 50/2023, PL nº 51/2023 e PL nº 52/2023, bem como os Projetos de Leis Complementares nº 08/2023, 11/2023 e 12/2023. E os Projetos de Lei nº 011/2023 e 012/2023, ambos de autoria do Poder Legislativo. Após discussão, a Comissão emite parecer(es) favorável(eis) à tramitação do(s) Projeto(s): nº 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023 e Projetos de Lei Complementar nº 11/2023 e nº 12/2023, todos de autoria do Executivo. O Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, recebeu pedido de vista na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-estar social, portanto recebeu análise desta Comissão. O Vereador Roberto Tochimitsu Moriya pediu vistas no Projeto de Lei nº 50/2023. O Projeto de autoria do Legislativo nº 011/2023 recebeu parecer favorável, seguindo para apreciação em Plenário. Ainda, quanto ao Projeto nº 012/2023 do Legislativo, o Assessor Jurídico da Casa, Dr. Rui Ghellere, orientou os vereadores de haviam algumas inconsistências na redação que confrontavam a Constituição Federal e os entendimentos do Tribunal de Contas, quanto ao pagamento do 13º subsídio ao Executivo, bem como quanto a concessão de férias, por não haver previsão na Lei Orgânica do Município. Dessa forma, no Projeto de nº 012/2023, esta Comissão, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas propuseram duas emendas substitutivas, uma no §3º § 4º do art. 2º, alterando a redação para que o 13º subsídio seja pago em apenas uma parcela, conforme o dispositivo do Art. 39, 4º da CF e outra supressiva na totalidade do art. 5º, em razão da inexistência do direito a férias na Lei Orgânica Municipal. Por fim, o Presidente da Comissão determinou a Secretaria da Casa para a elaboração das emendas bem como de suas respectivas justificativas, após concluídas, que sejam levadas à apreciação em Plenário. Não ha-



vendo mais nada a se tratar, foi encerrada a reunião do qual lavrou-se presente ata que segue por quem de direito assinada.

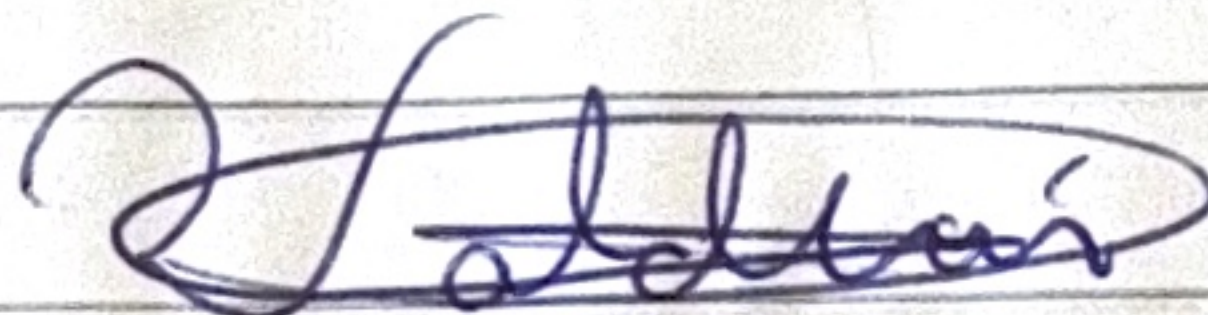
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-PR, em
29 de novembro de 2023.



Roberto Tochimitsu Moriya
Vereador



Gilmar Aparecido Tardivo
Vereador



Valdecir Neves
Vereador

